



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 024/2017**

### **Homologa o convênio celebrado com o Município de Caçapava.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-171/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica homologado o convênio celebrado com o Município de Caçapava para concessão de descontos do valor das mensalidades dos cursos de graduação, exceto Medicina, Odontologia, Arquitetura, Ciências Biológicas (Licenciatura noturno), Geografia (Licenciatura noturno), História (Licenciatura noturno), Letras (Licenciatura: Português/Inglês ou Português/Espanhol matutino e noturno), Pedagogia (Licenciatura matutino ou noturno), Serviço Social (noturno), Matemática/Física (Licenciatura noturno), Sistemas de Informação (noturno), Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (noturno) e cursos na modalidade a distância aos funcionários da Prefeitura, e/ou seus dependentes (cônjuge e filhos), aprovados no vestibular de Verão/Inverno-2017 ou oriundos do Enem e matriculados no primeiro período na Unitau em 2017.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura pelas partes, até o limite máximo de 05 anos, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 29 de junho de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 4 de julho de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**